



UniCathedral
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Edital nº 02/2025
Vestibular Agendado
2025.2

O Reitor do Centro Universitário Cathedral - UniCathedral - situado na Avenida Antônio Francisco Cortes, nº 2.501, Bairro Cidade Universitária, Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB) e na Portaria nº 391/02-MEC, faz saber que entre os dias **30 de abril a 12 de setembro de 2025** estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo 2025/2, para os cursos Presenciais, destinados aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente), ou àqueles que estiverem cursando e que concluirão até o prazo final estabelecido para preenchimento das vagas.

REGULAMENTAÇÃO

1. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Este processo seletivo abrange a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a cursar o Ensino Superior.
- 1.2. Será realizada uma prova de redação em língua portuguesa.
- 1.3. A classificação será feita em ordem decrescente, segundo os pontos obtidos.
- 1.4. Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas, para ingresso exclusivamente no segundo período letivo de 2025, para os cursos de graduação, na modalidade presencial.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. As informações sobre os cursos e a qualificação do quadro docente encontram-se disponíveis na página eletrônica www.unicathedral.edu.br.
- 2.2. Os cursos oferecidos, número de vagas e turno estão dispostos no quadro abaixo:

QUADRO 1- OFERTA DE CURSOS PRESENCIAIS	Nº VAGAS	TURNO DE OFERTA
ARQUITETURA E URBANISMO Bacharelado	50	NOTURNO
BIOMEDICINA Bacharelado	50	NOTURNO
DIREITO Bacharelado	50	MATUTINO
DIREITO Bacharelado	50	NOTURNO
ENGENHARIA CIVIL Bacharelado	50	NOTURNO
PSICOLOGIA Bacharelado	50	NOTURNO

QUADRO 1- OFERTA DE CURSOS PRESENCIAIS	Nº VAGAS	TURNO DE OFERTA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO Tecnólogo	50	NOTURNO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Tecnólogo	50	NOTURNO

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

3.3. Local para inscrições:

3.3.1. As inscrições serão feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico <https://unicathedral.edu.br/inscrição> onde o candidato terá acesso ao cadastro de inscrição e ao edital deste processo seletivo.

3.3.2. Verificada mais de uma inscrição, considerar-se-á o cadastro com data e horário mais recente.

3.4. Período de inscrição:

3.4.1. Período de inscrição: **30 de abril de 2025 a 12 de setembro de 2025**, sendo totalmente gratuitas.

3.5. Dos documentos de identificação:

3.5.1. Serão considerados, neste Processo Seletivo, para inscrição, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos por órgãos oficiais, DESDE QUE contenham, em local apropriado e com visibilidade, a FOTO e a ASSINATURA do candidato, de forma a permitir a sua identificação.

3.5.2. Não serão aceitos documentos com a expressão “NÃO ALFABETIZADO”.

3.5.3. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

3.5.4. Não serão aceitas, neste processo seletivo, cópias dos documentos de identificação ainda que autenticadas.

4. DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. São assegurados recursos à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

4.2. Terão esses direitos somente os candidatos com deficiência que se enquadrarem na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

4.3. Os formulários com campos específicos para que o candidato declare qual a necessidade especial e os recursos necessários para sua participação neste processo seletivo encontram-se disponíveis na página de inscrição no endereço eletrônico <https://unicathedral.edu.br/inscrição>.

- 4.4.** O candidato que solicitar qualquer condição especial e não enviar no ato da inscrição o atestado médico ou o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

5. DAS PROVAS

5.1. Prova Online

5.1.1. Modalidade de prova a ser realizada de forma virtual, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://unicathedral.edu.br/inscricao>.

5.1.2. As provas serão realizadas entres os dias **30 de abril de 2025 a 12 de setembro de 2025**.

5.1.3. Na prova de Redação serão aceitas apenas produções textuais redigidas nas atuais normas ortográficas da Língua Portuguesa.

A prova de redação tem caráter eliminatório e classificatório e tem como objeto de avaliação os critérios de correção estabelecidos no Anexo I deste Edital. A avaliação será feita por meio de redação aplicada em uma única fase.

5.2. Da correção das provas:

5.2.1. A correção das provas de Redação será feita por bancas de corretores, conforme critérios previamente estabelecidos, relacionados no Anexo I, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em Processos Seletivos.

5.3. Critérios de desclassificação:

5.3.1. Será desclassificado neste Processo Seletivo Vestibular 2025/2 o candidato que:

5.3.1.1. Não atender ao tema da prova de Redação.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado do VESTIBULAR AGENDADO 2025/2 o candidato que:

6.1.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da prova de redação, para fins de conferência, estará disponível, individualmente, no endereço eletrônico <https://unicathedral.edu.br/inscricao/resultados> no prazo máximo de 24h após a realização do vestibular.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período de **30 de abril de 2025 a 12 de setembro de 2025**.

8.2. Para realizar a matrícula, o candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá acessar o site, no qual efetuou a sua inscrição e proceder da seguinte forma:

8.2.1. Preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição.

8.2.2. Digitalizar e postar eletronicamente todos os documentos obrigatórios para a matrícula. É obrigatória a postagem dos seguintes documentos:

8.2.3. Registro Civil - Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.2.4. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (devidamente assinado pelo concluinte, Diretor e Secretário);

8.2.5. Histórico Escolar do Ensino Médio (devidamente assinado pelo Diretor e Secretário);

- 8.2.6. Carteira de Identidade – RG e/ou CNH (não deverá ser vencida) frente e verso;
- 8.2.7. Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso), caso não conste no RG;
- 8.2.8. Documento Militar - Reservista/Alistamento (frente e verso, atualizada) para o sexo masculino;
- 8.2.9. Título de Eleitor (frente e verso) conforme legislação em vigor;
- 8.2.10. Comprovante de Votação e ou Certidão de Quitação Eleitoral (último pleito);
- 8.2.11. Comprovante de Endereço (atualizado);
- 8.2.12. Diploma de Graduação – caso o ingresso ocorrer com matrícula de graduado;
- 8.2.13. Histórico Escolar de Graduação – caso o ingresso ocorrer com matrícula de graduado;
- 8.2.14. Fotografia no Sistema;
- 8.2.15. Assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Assinatura do contrato de prestação de serviços pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal;
- 8.3. Imprimir a primeira parcela da semestralidade correspondente à matrícula. O pagamento deverá ser efetuado até a data do vencimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Maiores detalhes sobre descontos e bolsas acadêmicas estão publicados no endereço eletrônico <https://unicathedral.edu.br/inscrição>.
- 9.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria do UniCathedral.
- 9.3. Reserva-se ao Centro Universitário Cathedral, sempre que necessário, a publicação de normas complementares e avisos oficiais, por meio do endereço eletrônico <https://unicathedral.edu.br/inscrição>.
- 9.4. Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato pelo e-mail vestibulares@unicathedral.edu.br ou pelos contatos de telefone e WhatsApp (66) 3402-3200.
- 9.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção do UniCathedral.
 - 9.5.1. Das decisões da Comissão Interna de Seleção não caberá recurso.

Barra do Garças/MT, 30 de abril de 2025.

Ronny Cesar Camilo Mota
Reitor do Unicathedral



ANEXO I
CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DE REDAÇÃO

1. Apresentação do Texto

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Anulação da redação: fuga do tema, ou fuga da proposta, ou plágio.	Eliminação	
b) Anulação da redação: não obediência ao número mínimo de 10 linhas	Eliminação	
c) Adequação ao tema	0 a 3,0	
	Subtotal 3,0	

2. Aspectos Gramaticais

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Correção gramatical (pontuação, acentuação gráfica, ortografia, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal).		
- 0 erro: (3,5)	0 a 3,5	
- 1 a 3 erros: (3,0)		
- 4 a 7 erros: (2,0)		
- 8 a 15 erros: (1,2)		
- acima de 16 erros: (2,0)		
	Subtotal 3,50	

3. Aspectos Estruturais

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Indicação de título	0 a 0,5	
b) Coesão	0 a 1,0	
c) Domínio da norma culta e vocabulário adequado	0 a 1,0	
d) Coerência na exposição de ideias	0 a 1,0	
	Subtotal 3,5	

TOTAL DE PONTOS NA REDAÇÃO